



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XI - Nº 139

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1969

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Banco de Investimento

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A.69-2.882 - Banco de Desenvolvimento e Investimentos COPEG S. A. - De NCr\$ 15.000.000,00 para NCr\$ 15.750.000,00.

A. G. E. de 30 de maio de 1969.

Sociedades Corretoras

a) Alteração contratual

A.69-2.639 - Geraldo Corrêa - Corretora de Valores Ltda. - Instrumento de 29 de fevereiro de 1969.

A.69-2.906 - Mohr - Corretora de Valores Ltda. - Instrumentos de 26 de junho e 4 de julho de 1969.

b) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A.69-2.455 - Escritório Corbiniano S. A. - Corretagem de Valores. De NCr\$ 400.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

A. G. E. de 31 de março e 10 de julho de 1969.

A.69-3.024 - Walpiris - E. A. - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.

De NCr\$ 320.000,00 para NCr\$ 448.000,00.
A. G. E. de 23 de junho de 1969.
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A.69-3.111 - Ubercred S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 8 de maio de 1971.
A.69-1.087 - Finco S. A. - Consórcio Financeiro - Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 30 de junho de 1971.

Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual:
A.69-2.958 - Pampulha - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 25 de junho de 1969.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e em aditamento ao Ato de 22 de julho de 1968, em que acolheu o pedido de liquidação extrajudicial da Regência S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, resolve:

Nomear Preposto do Senhor LL. Quindante, junto à Sociedade em referência, o Sr. José de Lannes Maia, brasileiro, bancário, casado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1969 - Ernane Galvão, Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 14 de julho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 9 de julho de 1969

Processos:

Nº 6.130-69 - No requerimento em que a firma "Organização e Engenharia S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.907-69 - No requerimento em que a firma Cia. Metropolitana de Construções, requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.928-69 - No requerimento em que a firma "Louis Berger Engenharia Ltda.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.895-69 - No requerimento em que a firma "Machado da Costa S.A. - Empresa de Engenharia", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 6.850-69 - No requerimento em que a firma "Cunha Guedes & Cia. Ltda.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 6.191-69 - No requerimento em que a firma "Consultec - Sociedade Civil de Planejamento e Consultas Técnicas Ltda.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.940-69 - No requerimento em que a firma "Sociedade Técnica de Engenharia e Representações "Ster" S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Em 15 de julho de 1969

Nº 6.039-69 - No requerimento em que a firma "Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 6.029-69 - No requerimento em que a firma "Construções e Comércio S. A. "Concisa", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 6.210-69 - No requerimento em que a firma "Construtora Tratec Sociedade Anônima", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres. - João Carlos Gurgel Barbosa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 52.234-69 - DNER, e do qual constam as aprovações pelo Conselho Executivo, em 20 de agosto de 1968, e pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 22 de agosto de 1969, do projeto de duplicação da pista da rodovia BR-116, entre o km. 0 no km. 12.250, no trecho São Leopoldo-Noro Hamburgo, conforme consta dos desenhos de número, PEET-

1277 e PEET-1028-69, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER, projeto esse estabelecido de conformidade com as normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, resolve:

Nº 4 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação dos trabalhos rodoviários no referido trecho de 12.250 quilômetros local a área correspondente à faixa de domínio, bem como as das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das fazendas de areia, cascalho, pedreiras e agudadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas, na realização da mencionada obra, justificada, para tanto, a alegação de urgência nos tér-

mos de que dispõe o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação imposta pelo Decreto-lei nº 2.786, de 20 de maio de 1955.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 52.234-69 - DNER, e do qual constam as aprovações pelo Conselho Executivo, em 20 de agosto de 1968, e pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 22 de agosto de 1969, do projeto de rodovia BR-386, entre Canoas-Taboão, extensão total de 54,380 km., conforme consta dos desenhos de números PEET-838-69 e PEET-951-69, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER, projeto esse estabelecido de conformidade com as Normas para Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, resolve:

Nº 5 - Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação dos trabalhos rodoviários no referido trecho, de toda a área correspondente à faixa de domínio, de 51,380 quilômetros, em como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das fazendas de areia, cascalho, pedreiras e agudadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, justificada para tanto a alegação de urgência nos termos do que dispõe o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação imposta pelo Decreto-lei nº 2.786, de 21 de maio de 1955. - Elísio Rezende.